



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 26 de julho de 2021 · Distribuição Eletrônica · Ano I · Edição nº 06

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





EXPRESSO URUPÊS

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO

O Expresso Urupês é o novo serviço de transporte coletivo urbano de Urupês, visando conectar as áreas centrais com as mais afastadas da cidade, facilitando a locomoção dos munícipes.

Para utilizá-lo, solicite o seu **Cartão Único de Serviços no Ganha Tempo.**

Mais informações:

expresso.urupes.sp.gov.br

ou pelo telefone **(17) 3552-1282**



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.042 - De 21 de Julho de 2021.**

Nomeia os Membros para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 1.340, de 15-05-1997, que cria o Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

ART. 1º. - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, com mandato de 02 anos, conforme composição abaixo:

I – UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

1- TITULAR: Alessandra Barboza Sambrano

SUPLENTE: Nilce Mara Ap. Darsales Martins Batista Angelo

II – UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1- TITULAR: Cristiane Garcia Colaboni Gasque

SUPLENTE: Adriana Regina Carnielo de Carvalho

III - UM REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE ENSINO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO:

1- TITULAR: Raquel Maria Elias Birelli

SUPLENTE: Ivete Copaiol Colaboni

IV - TRÊS REPRESENTANTES DE DOCENTES E / OU ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO:

1- TITULAR: Grasiela Lima Scandolo Zancheta

SUPLENTE: Isabel Cristina Fazolli Franzini

2- TITULAR: Maura Lia Orlando Ferreira

SUPLENTE: Agata Vanessa Perassa Isique

3- TITULAR: Giziela Aparecida Tortola Mazo

SUPLENTE: Natalia Cristina Pereira Landim Parra

V – TRÊS REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO:

1- TITULAR: Edilaine Araújo Pierini

SUPLENTE: Maria Donizeti Vidotto

2- TITULAR: Ana Lucia Pedreiro

SUPLENTE: Juvenilda Maria de Carvalho

3- TITULAR: Aline Paula da Silva

SUPLENTE: Daniela Cristina Barbosa

VI – QUATRO REPRESENTANTES DA COMUNIDADE, PAIS DE ALUNOS E/OU REPRESENTANTES DE ALUNOS.

1- TITULAR: Michele Aparecida Juliani da Silva

SUPLENTE: Eliana Selma Verri

2- TITULAR: Andrea Zanqueta Simili

SUPLENTE: Aparecida Perpétua da Silveira Fazoli

3- TITULAR: Sidney Evaristo Mazzoco

SUPLENTE: Aline Tatiane Martins Esteves

4- TITULAR: Fernanda Maria Camilo Rodrigues

SUPLENTE: Ivone Correia Lima Sassi

ART.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 2.875, de 12-07-2019.

Prefeitura Municipal de Urupês, 21 de julho de 2021.

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Fabiana Cristina Fazoli Garcia Fernandes

Secretária Administrativa, em substituição

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO**

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS - CNPJ/MF nº 45.159.381/0001-94.

CONTRATADA: THOMAS VOLPATO MOUTROPOULOS 47135531825 - CNPJ/MF nº 40.176.738/0001-29.

OBJETO: Prorrogação contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo – 02.02 – Secretária Municipal de Finanças e Orçamento – 02.02.01. Departamento de Contabilidade – 04.123.0002.2064.0000. – Manutenção da Secretária Municipal de Finanças e Orçamento – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – RECURSOS PRÓPRIO.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 23 de julho de 2021.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

Chamadas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020.

A Prefeitura Municipal de URUPÊS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, inscrita no CNPJ sob nº. 45.159.381/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 02/08/2021 a 31/12/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/07/2021 a 16/08/2021, das 13 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA paulista madura	Kg	3.000	3,26	9.780,00
2.	ACELGA extra	Peça	100	3,43	343,00
3.	ALFACE crespa	Maço	2.000	4,30	8.600,00
4.	ALHO	Kg	100	23,61	2.361,00
5.	BATATA INGLESA	Kg	6.000	3,11	18.660,00
6.	BETERRABA	Kg	3.000	3,59	10.770,00
7.	BRÓCOLIS	Maço	50	4,26	213,00
8.	CEBOLA média	Kg	3.500	3,19	11.165,00
9.	CHEIRO VERDE (Cebolinha e salsa)	Maço	1.300	3,98	5.174,00
10.	CENOURA média	Kg	3.000	3,39	10.170,00
11.	CHUCHU	Kg	250	3,42	855,00
12.	COUVE manteiga especial	Maço	150	4,30	645,00
13.	ESPINAFRE	Maço	50	4,08	204,00
14.	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	800	4,09	3.272,00
15.	MILHO VERDE – pacote com 5 unidades	Pacote	300	6,09	1.827,00
16.	PEPINO caipira	Kg	500	3,38	1.690,00
17.	REPOLHO verde liso	Kg	800	3,08	2.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

18.	TOMATE salada	Kg	800	4,56	3.648,00
19.	TOMATE maduro	Kg	1.200	3,59	4.308,00
20.	ABACAXI pérola médio	Peça	250	3,85	962,50
21.	BANANA nanica	Kg	4.000	3,74	14.960,00
22.	GOIABA vermelha	Kg	500	3,66	1.830,00
23.	LARANJA pêra	Kg	8.000	2,34	18.720,00
24.	LIMÃO Taiti	Kg	250	2,06	515,00
25.	MANGA Tommy	Kg	600	3,42	2.052,00
26.	MELANCIA média (redonda/comprida)	Kg	3.000	1,81	5.430,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 08/2020, Art.31, §1º e §4º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02- Poder Executivo 0205-Secretaria Municipal de Educação 020503- Merenda Escolar 12.306.0011.2029.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - 3.3.90.30.00-Material de Consumo – Recurso Federal;

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 08/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante atualizada;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
Site: www.urupes.sp.gov.br

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas atualizadas;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
Site: www.urupes.sp.gov.br

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Prefeitura Municipal de Urupês (Cozinha Piloto), com sede à Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 - Centro, até o dia 25 de agosto de 2021, até as 16 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABÓBORA paulista madura	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ACELGA extra	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
ALFACE crespa	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ALHO	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
BATATA INGLESA	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
BETERRABA	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
BRÓCOLIS	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
CEBOLA média	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CHEIRO VERDE (Cebolinha e salsa)	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CENOURA média	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CHUCHU	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
COUVE manteiga especial	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
ESPINAFRE	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
MANDIOCA descascada	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
MILHO VERDE – pacote com 5 unidades	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
PEPINO caipira	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
REPOLHO liso	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
TOMATE salada	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
TOMATE maduro	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ABACAXI pérola médio	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
BANANA nanica	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
GOIABA vermelha	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
LARANJA pêra	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
LIMÃO Taiti	Prefeitura Municipal de Urupês	Mensal
MANGA Tommy	Prefeitura Municipal de Urupês	Mensal
MELANCIA média (redonda/comprida)	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
Site: www.urupes.sp.gov.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Diário Eletrônico do Executivo do município no endereço na internet www.urupes.sp.gov.br.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

URUPÊS/SP, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

CLEUDIA MARIA ETTRURI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALCEMIR CASSIO GREGGIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

ANEXO VII
 MODELO DE PROJETO DE VENDA
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 02/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

ANEXO VII (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n 02/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP
 CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144
 Site: www.urupes.sp.gov.br

ANEXO VII (continuação)
 MODELO DE PROJETO DE VENDA
 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos						
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
			Unitário	Total	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2021 (o mesmo que consta na chamada pública).						
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço				Fone		
Nome do Representante Legal				CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:			

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**